

PORTARIA Nº 567/2024, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, bem como o Decreto Presidencial, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em: 31/01/2024, Edição: 22, Seção: 2, Página: 1, o qual nomeia o Reitor da Universidade Federal de Jataí (UFJ), conforme disposto na Portaria n.º 376/2023/UFJ, de 02/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº **23854.000358/2022-19**, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 401/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024;

Art. 2º Instituir a Comissão Permanente de Avaliação e Alienação dos Bens Patrimoniais Móveis da Universidade Federal de Jataí.

Art. 3º Designar os servidores abaixo nominados para compor com dedicação integral a comissão em referência:

I - Marcos Wagner de Souza Ribeiro, Matrícula nº 1763574/Siape, Professor, lotado no Instituto de Ciências Agrárias/UFJ;

II - Fábio Rezende Coimbra, Matrícula nº 1389659/Siape, Assistente em Administração, lotado na Propessoas/UFJ;

III - Hugo Melo Borges, Matrícula nº 3390886/Siape, Técnico em Contabilidade, lotado na Proad/UFJ;

IV - Josie Melissa Acelo Agrícola, Matrícula nº 1848525/Siape, Administradora, lotada na Proad/UFJ;

V - Jayne Helena de Souza Furtado Quintiliano, Matrícula nº 3386431/Siape, Assistente em Administração, lotada

na Coordenação de Cobranças e Penalidades/PROAD/UFJ;

Art. 4º A Comissão será presidida pelo servidor Marcos Wagner de Souza Ribeiro.

Art. 5º A Comissão tem o objetivo de avaliar os bens fisicamente, emitir parecer técnico motivando o desfazimento e organizar os lotes dos bens em condições de alienação, observando a legislação pertinente e os procedimentos internos institucionais.

Art. 6º São atribuições da Comissão:

I. classificar os bens, nos termos do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018 e suas alterações, e da Instrução Normativa Sedap nº 205/1988;

II. realizar os demais procedimentos que integram o processo de alienação de material; e

III. produzir os documentos comprobatórios dos atos e fatos.

Art. 7º Todos os atos da Comissão deverão ser assinados pelo presidente e pelos demais membros.



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO PERES COELHO, Reitor da Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 23/04/2024, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0276219** e o código CRC **63D56285**.

Referência: Processo nº 23854.000358/2022-19

SEI nº 0276219